

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 1.066.690**

- Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde - SES
- Responsáveis:** Grupo de Integração Social Apoio ao Portador do HIV/AIDS e Informações Gerais Vhiver, Valdecir Fernandes Buzon e Lara Patricia Kellermann.
- Procuradores:** Marco Túllio Miguel de Almeida, OAB/MG 99.179; Ana Cristina Menezes Vieira, OAB/MG 147.228; Clayton Roberto Esteves Miranda, OAB/MG 75.301; e a Sociedade Dolabella Advocacia e Consultoria, CNPJ 08.215.660/0001-00 e seus integrantes: Renato Dolabella Melo, OAB/MG 100.755; Lívia Costa de Oliveira, OAB/MG 146.343; Mariana Mendes Álvares da Silva Campos, OAB/MG 151.011; Guilherme Crespo Gomes dos Santos, OAB/MG 195.639; e os estagiários Gabriel Dias Moreira, CPF 116.027.426-69, CI MG-12.292.659; e Bárbara Maria Moreira Pimentel, CPF 118.607.476-04, CI MG-15.463.514; Carolina Porto Jardim, OAB/MG 167.361; e os estagiários Ana Flávia Araújo Leão, CPF 147.719.736-28, CI MG-16.646.391; Bárbara Maria Moreira Pimentel, CPF 118.607.476-04, CI MG-15.463.514; e João Saraiva Santos Baião, CPF 144.234.616-76, CI MG-17.091.601, Márcio José dos Reis, OAB/MG 123.745.
- MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães
- RELATOR:** CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

À Secretaria da Segunda Câmara,

Determino a indisponibilização dos arquivos eletrônicos nº 2386532 e nº 2386513.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao meu Gabinete.

Tribunal de Contas, 28/04/2021.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator